

COMUNICADO TÉCNICO Nº 04/87

Conteúdo das Demonstrações Financeiras (Contábeis) Complementares.

1. INTRODUÇÃO

A CVM - Comissão de Valores Mobiliários estabeleceu através de sua Instrução CVM nº 64, de maio de 1987, os procedimentos que as companhias abertas deverão observar para a elaboração e publicação de demonstrações financeiras (contábeis) complementares, em moeda de poder aquisitivo constante.

O IBRACON considera que a elaboração e publicação de demonstrações financeiras (contábeis) corrigidas integralmente representam um importante passo em direção ao pleno atendimento dos princípios fundamentais de contabilidade (princípios de contabilidade geralmente aceitos), PFC (PGCA), com relação ao Princípio do Denominador Comum Monetário. Contudo, devido às varias alternativas previstas na mencionada Instrução, principalmente para o exercício de 1987, o IBRACON, através do presente Comunicado Técnico, discute o assunto e orienta os seus associados e a comunidade como um todo visando a uniformidade na apresentação das demonstrações financeiras (contábeis), não somente em função das disposições da Instrução CVM nº 64, mas, principalmente, à luz dos PFC (PGCA) e, nessa linha, orienta quanto ao correspondente parecer de auditoria.

Por se tratar de um requisito novo que irá atingir companhias abertas que operam nos mais variados segmentos da economia e em condições distintas, e por outros fatores, o IBRACON considera que os procedimentos contemplados na referida Instrução deverão passar, a prazo curto, por um processo evolutivo e de consolidação, e tender a serem adotados de modo mais amplo, não só pelas companhias abertas, mas, também, pelas demais empresas. Tendo presentes essas circunstâncias, o IBRACON, através deste Comunicado Técnico, adota uma posição de realismo objetivo e construtivo.

A Instrução CVM no. 64 dá opções e permite simplificações de modo a possibilitar às companhias abertas a adaptação e absorção gradativa da técnica de correção integral das demonstrações financeiras (contábeis). O IBRACON encoraja a adoção dos procedimentos plenos da correção integral já a partir de 1987.

2. CONTEÚDO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (CONTÁBEIS)

2.1. Discussão do assunto

a) Demonstrações financeiras (contábeis) complementares

A CVM, através da Instrução nº 64, requer às companhias abertas, cujos exercícios se encerrarão a partir de 1º de dezembro de 1987, a elaboração e publicação, além das demonstrações financeiras (contábeis) atualmente requeridas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Pela Legislação Societária"), de demonstrações financeiras (contábeis) complementares com o pleno atendimento ao Princípio do Denominador Comum Monetário ("Pela Correção Integral").

Neste primeiro ano de aplicação da Instrução, a CVM está facultando às companhias abertas a adoção de alternativas na consideração de alguns elementos patrimoniais, para fins de correção integral, de acordo com o processo evolutivo anteriormente mencionado.

As principais alternativas dizem respeito a:

- i) a correção monetária ou não dos estoques; e
- ii) o cálculo ou não do valor presente de créditos e obrigações com vencimentos futuros.

Os montantes constantes dessas demonstrações financeiras complementares serão apresentados ao lado dos obtidos da escrituração mercantil ("Pela Legislação Societária").

A Lei nº 6.404 requer a publicação de demonstrações financeiras (contábeis) de dois exercícios para fins de comparabilidade. Se forem elaboradas demonstrações financeiras (contábeis) de dois exercícios atendendo ao disposto na citada Instrução nº 64 ("Pela Correção Integral"), a CVM considera estar atendido o requisito de comparabilidade e, assim, dispensa a publicação de demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior elaboradas na forma de legislação societária.

b) Demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1986 "Pela Legislação Societária"

Devido às mudanças havidas na economia em decorrência do Plano de Estabilização Econômica, no exercício de 1986 as companhias foram requeridas a elaborar e publicar demonstrações financeiras (contábeis) contendo a segregação das operações e dos eventos ocorridos até e após 28 de fevereiro de 1986, bem como a divulgação dos Ajustes do Programa de Estabilização Econômica - DL nº 2.284/86.

O IBRACON entende que nas publicações subseqüentes, em substituição a tal segregação nas próprias demonstrações financeiras (contábeis), a divulgação poderá ser feita em nota explicativa, de forma sintética, através daquela segregação para as seguintes rubricas da Demonstração do Resultado:

- Receita líquida das vendas
- Lucro (prejuízo) bruto
- Despesas operacionais
- Lucro (prejuízo) operacional
- Lucro líquido (prejuízo) do exercício

O IBRACON também entende que a conta Ajustes do Programa de Estabilização Econômica - DL nº 2.284/86 poderá ser reclassificada para o grupo de Despesas Operacionais, sob a rubrica de "Ajustes dos Planos Econômicos".

c) Notas explicativas

A Instrução nº 64 requer a divulgação em nota explicativa de diversas informações relativas às demonstrações financeiras (contábeis) "Pela Correção Integral", destacando-se as seguintes:

- critérios adotados na elaboração das demonstrações financeiras (contábeis) complementares;
- componentes importantes da conta "Ganhos (ou Perdas) nos Passivos (ou Ativos) Monetários sem Encargos (ou Rendimentos Financeiros)";
- conciliação da eventual diferença existente entre o lucro líquido (prejuízo) apurado na escrituração mercantil e o apurado nos termos da Instrução.

2.2. Orientação do IBRACON

Considerando todos os aspectos antes mencionados, o IBRACON elaborou os anexos modelos do conjunto de demonstrações financeiras (contábeis) e respectivas notas explicativas aplicáveis (ANEXO A), e os submeteu a ampla discussão com entidades interessadas. Tais modelos contemplam as situações de maior frequência na maioria das empresas, considerando a apresentação das demonstrações financeiras "Pela Correção Integral" apenas para o exercício de 1987. São apresentados também textos alternativos para as notas explicativas 2.1 e 2.2 para contemplar a situação das empresas que irão fazer a correção dos estoques e o cálculo do valor presente de créditos e obrigações com vencimentos futuros.

3. PARECER DOS AUDITORES

3.1. Discussão do assunto

A CVM, através da Instrução nº 64, requer que as demonstrações financeiras (contábeis) elaboradas com o pleno atendimento ao Princípio do Denominador Comum Monetário sejam, também, objeto de parecer de auditoria.

3.2. Orientação do IBRACON

Com as demonstrações financeiras corrigidas integralmente serão, em geral, publicadas juntamente com as demonstrações financeiras requeridas pela legislação societária, o IBRACON orienta os seus associados a adotarem o modelo anexo (ANEXO B) quando da emissão de pareceres sobre demonstrações financeiras (contábeis) "Pela Legislação Societária" acompanhadas de demonstrações financeiras complementares elaboradas de acordo com a Instrução CVM nº 64. O descumprimento das normas da referida Instrução deverá ser objeto de ressalva no parecer.

O modelo de parecer em anexo foi desenvolvido considerando a publicação de demonstrações financeiras (contábeis) complementares somente para o exercício de 1987. Se uma companhia decidir pela publicação dessas demonstrações financeiras complementares também para o exercício de 1986, a redação do parecer deverá ser adaptada para atender a essa circunstância.

4. EMPRESAS DESOBRIGADAS

O IBRACON, em conformidade com a linha realista e construtiva a que se propõe, bem como objetivando o continuado aprimoramento profissional, recomenda que, juntamente com as demonstrações financeiras (contábeis) requeridas pela legislação societária, todas as demais empresas não abrangidas pelos registros da Instrução CVM nº 64 elaborem e publiquem, complementarmente, demonstrações financeiras (contábeis) de acordo com o Princípio do Denominador Comum Monetário.

Às empresas que decidirem não publicar as demonstrações financeiras (contábeis) complementares, o IBRACON recomenda a divulgação em nota explicativa de que os montantes publicados não apresentam os efeitos inflacionários de acordo com os princípios de contabilidade que fundamentam a elaboração das demonstrações financeiras (contábeis) em moeda de poder aquisitivo constante.

5. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

A orientação do IBRACON aplicável às demonstrações financeiras (contábeis) complementares das instituições financeiras será objeto de Comunicado Técnico específico.

6. VIGÊNCIA DESTE COMUNICADO TÉCNICO

As disposições do presente Comunicado Técnico são aplicáveis a partir desta data.

São Paulo, 30 de novembro de 1987.

ANEXO A - QUADRO I

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E DE 1986

	Pela Correção Integral e Legislação Societária (1)	Pela Legislação Societária (2)		Pela Correção Integral e Legislação Societária (1)	Pela Legislação Societária (2)
	1987 Cz\$ mil (Em moeda de dezembro de 1987)	1986 Cz\$ mil		1987 Cz\$ mil (Em moeda de dezembro de 1987)	1986 Cz\$ mil
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e bancos	1.684.000	355.000	Fornecedores	11.478.000	1.960.000
Aplicações financeiras de liquidez imediata			Impostos a recolher	3.316.000	479.000
Duplicatas a receber	28.742.000	6.318.000	Salários e contribuições a pagar	987.000	204.000
Duplicatas descontadas	(242.000)	(51.000)	Financiamentos	5.169.000	862.000
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(327.000)	(69.000)	Outras contas a pagar	812.000	168.000
Outras contas a receber	754.000	611.000	Provisão para férias	808.000	167.000
Estoques	17.281.000	4.069.000	Dividendos propostos a pagar	1.750.000	1.900.000
Despesas do exercício seguinte	824.000	173.000	Provisão para imposto de renda	3.600.000	1.653.000
Total do circulante	48.716.000	11.406.000	Total do circulante	27.920.000	7.393.000
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimo compulsório - ELETROBRÁS	386.000	93.000	Financiamentos	1.602.000	185.000
Depósito para recursos	4.000	1.000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Total do realizável a longo prazo	390.000	94.000	Capital social	5.441.000	3.370.000
PERMANENTE			Correção monetária do capital	16.486.000	2.071.000
Investimentos	609.000	92.000	Capital realizado atualizado	21.927.000	5.441.000
Imobilizado, líquido	6.093.000	1.695.000	Outras reservas de capital - incentivos fiscais	160.000	40.000
Total do permanente	6.702.000	1.787.000	Reservas de lucros - Legal	659.000	101.000
TOTAL DO ATIVO	55.808.000	13.287.000	Lucros acumulados	3.540.000	127.000
			Total do patrimônio líquido	26.286.000	5.709.000
			TOTAL DO PASSIVO	55.808.000	13.287.000

OBSERVAÇÕES:

- (1) Se o balanço patrimonial "Pela Correção Integral" diferir do "Pela Legislação Societária", em razão da atualização dos estoques, do cálculo do valor presente dos créditos e obrigações etc., deve ser acrescida uma coluna com a denominação de "Pela Legislação", para reproduzir o balanço patrimonial elaborado de acordo com a legislação societária.
- (2) Se a empresa optar por publicar o balanço patrimonial de 1986 "Pela Correção Integral", os correspondentes montantes devem ser incluídos em coluna própria, podendo ser eliminada a coluna relativa a 1986 "Pela Legislação Societária".

QUADRO II

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E DE 1986

	Pela Correção	Pela Legislação	
	Integral (1)	Societária (2)	
	1987	1987	1986
	Cz\$ mil	Cz\$ mil	Cz\$ mil
	(Em moeda de dezembro de 1987)		
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	330.900.000	163.000.000	62.365.000
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(17.970.000)	(8.250.000)	(3.095.000)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	<u>(50.560.000)</u>	<u>(24.862.000)</u>	<u>(9.742.000)</u>
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	262.370.000	129.888.000	49.528.000
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	<u>(172.200.000)</u>	<u>(70.010.000)</u>	<u>(25.528.000)</u>
LUCRO BRUTO	90.170.000	59.878.000	24.000.000
DESPESAS OPERACIONAIS			
Vendas	(45.700.000)	(21.037.000)	(9.617.000)
Gerais e administração	(27.500.000)	(13.350.000)	(6.480.000)
Encargos financeiros	(2.542.000)	(4.454.000)	(2.145.700)
Receitas financeiras	255.000	480.000	165.000
Ajustes dos Planos Econômicos		(850.000)	(576.000)
Ganhos (perdas) nos itens monetários não remunerados	<u>(6.108.000)</u>	<u> </u>	<u> </u>
LUCRO OPERACIONAL	8.575.000	20.667.000	5.346.300
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS	55.000	36.000	8.000
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	<u> </u>	<u>(12.073.000)</u>	<u>(1.209.300)</u>
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	8.630.000	8.630.000	4.145.000
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	<u>(3.600.000)</u>	<u>(3.600.000)</u>	<u>(2.125.000)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>5.030.000</u>	<u>5.030.000</u>	<u>2.020.000</u>
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) POR AÇÃO CZ\$ _____			

OBSERVAÇÕES:

- (1) Se a empresa optar por publicar as cifras referentes a 1986 "Pela Correção Integral", os correspondentes montantes devem ser incluídos em coluna própria, podendo ser eliminada a coluna relativa a 1986 "Pela Legislação Societária".
- (2) Se houver diferença entre o lucro líquido "Pela Correção Integral" e o "Pela Legislação Societária", a conciliação entre os dois montantes deve constar de nota explicativa.

QUADRO III

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E DE 1986

Pela Legislação Societária

	Capital realizado atualizado					Total
	Capital social	Correção monetária do capital	Reserva de capital - Incentivos fiscais	Reserva de lucros - legal	Lucros acumulados	
SALDOS em 31-12-85 (Cz\$ milhões/Cz\$ mil)	1.288.000	1.328.000		39.000	135.000	2.790.000
Aumento de capital - AGO de 30-01-86	1.438.000	(1.328.000)		(39.000)	(71.000)	
Incentivos fiscais - IR			31.000			31.000
Correção monetária		2.071.000	9.000		44.000	2.124.000
Aumento de capital AGE de 28-02-86	644.000					644.000
Lucro líquido do exercício					2.020.000	2.020.000
Distribuição proposta à AGO:						
Reserva legal				101.000	(101.000)	
Dividendo (Cz\$ por ação)					(1.900.000)	(1.900.000)
SALDOS em 31-12-86	3.370.000	2.071.000	40.000	101.000	127.000	5.709.000
Aumento de capital - AGO de 30-04-87	2.071.000	(2.071.000)				
Correção monetária		16.486.000	120.000	306.000	385.000	17.297.000
Lucro líquido do exercício					5.030.000	5.030.000
Distribuição proposta à AGO:						
Reserva legal				252.000	(252.000)	
Dividendo (Cz\$ por ação)					(1.750.000)	(1.750.000)
SALDOS em 31-12-87	5.441.000	16.486.000	160.000	659.000	3.540.000	26.286.000

QUADRO IV
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

Pela Correção Integral (Em moeda de dezembro de 1987)

	Capital realizado atualizado	Reserva de capital - Incentivos fiscais	Reserva de lucros - Legal	Lucros acumulados	Total
SALDOS EM 31-12-86	21.927.000	160.000	407.000	512.000	23.006.000
Lucro líquido do exercício				5.030.000	5.030.000
Distribuição proposta à AGO:					
Reserva legal			252.000	(252.000)	
Dividendo (Cz\$ por ação)				(1.750.000)	(1.750.000)
SALDOS EM 31-12-87	<u>21.927.000</u>	<u>160.000</u>	<u>659.000</u>	<u>3.540.000</u>	<u>26.286.000</u>

OBSERVAÇÕES:

Se a empresa optar por publicar as cifras referentes a 1986 "Pela Correção Integral", o conteúdo do Quadro III pode ser eliminado, apresentando-se, em substituição, uma Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados para o exercício findo em 31 de dezembro de 1987 "Pela Legislação Societária", ampliando-se este Quadro IV para incluir o exercício de 1986.

QUADRO V
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 1987 E DE 1986

	Pela Correção Integral (1)	Pela Legislação Societária (2)	
	1987	1987	1986
	Cz\$ mil	Cz\$ mil	Cz\$ mil
	(Em moeda de dezembro de 1987)		
ORIGENS DOS RECURSOS			
Das Operações:			
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	5.030.000	5.030.000	2.020.000
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:			
Depreciação	950.000	571.000	63.000
Varição monetária do realizável a longo prazo		(285.000)	(28.000)
Correção monetária do balanço		12.073.000	1.209.300
Varição monetária do exigível a longo prazo		1.024.000	611.000
	<u>5.980.000</u>	<u>18.413.000</u>	<u>3.875.300</u>
De acionistas:			
Aumento de capital			644.000
De terceiros			
Incentivos fiscais			31.000
Novos empréstimos a longo prazo	1.206.000	480.000	375.000
Total das origens	<u>7.186.000</u>	<u>18.893.000</u>	<u>4.925.300</u>
APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Aumento do realizável a longo prazo	11.000	11.000	52.000
Adições a investimentos	238.000	117.000	29.000
Adições ao imobilizado	212.000	145.000	367.000
Transferência do exigível a longo prazo para circulante	351.000	87.000	137.000
Dividendo proposto	1.750.000	1.750.000	1.900.000
Total das aplicações	<u>2.562.000</u>	<u>2.110.000</u>	<u>2.485.000</u>
Aumento (redução) do capital circulante líquido	<u>4.624.000</u>	<u>16.783.000</u>	<u>2.440.300</u>
VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE			
Ativo circulante:			
No início do exercício	45.966.000	11.406.000	3.786.700
No fim do exercício	<u>48.716.000</u>	<u>48.716.000</u>	<u>11.406.000</u>
	<u>2.750.000</u>	<u>37.310.000</u>	<u>7.619.300</u>
Passivo circulante:			
No início do exercício	29.794.000	7.393.000	2.214.000
No fim do exercício	<u>27.920.000</u>	<u>27.920.000</u>	<u>7.393.000</u>
	(1.874.000)	20.527.000	5.179.000
Aumento (redução) do capital circulante líquido	<u>4.624.000</u>	<u>16.783.000</u>	<u>2.440.300</u>

OBSERVAÇÕES:

- (1) Se a empresa optar por publicar as cifras referentes a 1986 "Pela Correção Integral", os correspondentes montantes devem ser incluídos em coluna própria, podendo ser eliminada a coluna relativa a 1986 "Pela Legislação Societária".

ANEXO A

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E DE 1986

1. CONTEXTO OPERACIONAL

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E EFEITOS DA INFLAÇÃO

2.1 Demonstrações financeiras pela legislação societária

Essas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e as disposições complementares da CVM - Comissão de Valores Mobiliários e consoante as práticas contábeis descritas na nota explicativa 3.

Os efeitos da inflação são reconhecidos através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido e da atualização monetária dos demais ativos e passivos sujeitos à indexação ou variação cambial, e são refletidos no resultado do exercício.

2.2 Demonstrações financeiras complementares pela correção integral

Atendendo às disposições da Instrução nº 64, a companhia passou a apresentar também, a partir do exercício de 1987, demonstrações financeiras complementares ajustadas pelos efeitos da inflação, sob o título "Pela Correção Integral". Tais demonstrações financeiras complementares, elaboradas com base nas demonstrações financeiras pela legislação societária, estão consoantes com as normas baixadas pela CVM, e suas alternativas (se adotadas), e têm o propósito de melhorar, gradativamente, as informações postas à disposição dos usuários.

São os seguintes os critérios adotados para a elaboração dessas demonstrações financeiras:

- a) Índice de correção

As atualizações monetárias foram procedidas com base na variação do valor mensal da OTN.

b) Balanço patrimonial

Alternativa 1

O ativo permanente e o patrimônio líquido estão atualizados até dezembro de 1987; os demais componentes foram mantidos pelos seus montantes originais por estarem de acordo com o poder aquisitivo da moeda de dezembro de 1987, exceto: (i) os estoques, que não foram atualizados monetariamente, e (ii) os créditos e obrigações com vencimentos futuros e de montantes prefixados, que não foram descontados ao seu valor presente (explicar as razões quanto ao critério adotado). Por esse motivo, os ativos e passivos em 31 de dezembro de 1987 "Pela Legislação Societária" são os mesmos dos "Pela Correção Integral".

Alternativa 2

O ativo permanente e o patrimônio líquido estão atualizados até dezembro de 1987; os estoques estão atualizados monetariamente com base na variação mensal da OTN a partir de sua formação. Os créditos e obrigações com vencimentos futuros e de montantes prefixados foram descontados ao seu valor presente*; os demais componentes estão mantidos pelos seus montantes originais por estarem de acordo com o poder aquisitivo da moeda de dezembro de 1987.

(*) *esclarecer se foram considerados todos os estoques e todos os créditos e obrigações, ou apenas aqueles com prazos superiores a 90 dias, assim como se foram ajustados os montantes desses componentes ao início do exercício.*

Obs.: Se for considerado o valor presente dos créditos e obrigações acrescentar o seguinte:

O ganho (perda) decorrente do desconto de créditos e obrigações a valor presente está demonstrado sob a rubrica de "Ajuste a valor presente de créditos e obrigações".

Os estoques estão demonstrados ao menor entre o custo médio de compra ou produção, corrigido monetariamente, e o custo de reposição ou o valor líquido de realização.

c) Demonstração do resultado

Os componentes da demonstração do resultado são atualizados monetariamente, a partir do mês de sua formação (contabilização), com base na variação mensal da OTN, e ajustados e complementados quanto aos seguintes aspectos:

- As perdas por inflação, calculadas com base na variação da OTN, referentes aos estoques ao início de cada mês estão incluídas no custo dos produtos vendidos. (Se os estoques forem atualizados monetariamente, substituir como segue: O custo dos produtos vendidos é apurado em registros auxiliares em OTN, e convertido para cruzados pela OTN da data de encerramento do exercício.)

- Os encargos referentes à depreciação, amortização e exaustão, e o resultado da equivalência patrimonial, são apurados em registros auxiliares em OTN, e convertidos para cruzados pela OTN da data de encerramento do exercício.
 - Os ganhos e as perdas por inflação, calculados com base na variação da OTN, referentes aos passivos e ativos monetários ao início de cada mês, que geram despesas e receitas financeiras nominais, são considerados como redutores dos respectivos componentes do resultado.
 - O encargo de imposto de renda é demonstrado como se fosse apropriado no mês de encerramento do exercício. As participações nos lucros são demonstradas de forma idêntica, exceto pela eventual parcela paga no curso do exercício, que é apresentada atualizada monetariamente até a data de encerramento do exercício.
 - Os ganhos e as perdas por inflação, calculados com base na variação da OTN, referentes aos demais itens monetários ao início de cada mês, são considerados em conta específica do resultado operacional sob a titulação de "Ganhos (perdas) nos itens monetários não remunerados".
- d) Demonstrações das origens e aplicações de recursos e das mutações do patrimônio líquido.

As cifras dessas demonstrações financeiras estão apresentadas em moeda de dezembro de 1987.

3. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Obs.: Alternativamente, as demonstrações financeiras referentes a esta nota explicativa poderão ser combinadas com as da nota explicativa 2.1.

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 1986

As demonstrações financeiras do exercício de 1986, que anteriormente foram publicadas contendo a segregação das operações e dos eventos ocorridos até e após 28 de fevereiro, estão sendo publicadas sem essa segregação. É a seguinte a composição das principais rubricas da demonstração do resultado desse exercício:

	01-03-86 a 31-12-86	01-01-86 a 28-02-86	Total
	Cz\$ mil	Cz\$ mil	Cz\$ mil
Receita líquida das vendas	36.250.000	13.278.000	49.528.000
Lucro Bruto	17.050.000	6.950.000	24.000.000
Despesas operacionais	(13.075.700)	(5.578.000)	(18.653.700)
Lucro (prejuízo) operacional	3.974.300	1.372.000	5.346.300
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	1.698.000	322.000	2.020.000

5. IMOBILIZADO

	1987		1986	
	Pela Correção Integral e Legislação Societária		Pela Legislação Societária	
	Custo atualizado	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
	Cz\$ mil	Cz\$ mil	Cz\$ mil	Cz\$ mil
IMÓVEIS				
Terrenos				
Edificações				
Construções e instalações em propriedade de terceiros				
Subtotal				
Máquinas e equipamentos				
Móveis e utensílios				
Instalações				
Veículos				
Outros bens e direitos				
Imobilizações em andamento				
Total				

6. CONCILIAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO)

	Cz\$ mil
Pela legislação societária	
Ajuste a valor presente de créditos e obrigações	
Atualização monetária:	
Estoques	
Despesas do exercício seguinte	
Adiantamentos de clientes e/ou a fornecedores	
Resultado de exercícios futuros	
Efeitos sobre a provisão para imposto de renda	
Pela correção integral	

7. GANHOS (PERDAS) NOS ITENS MONETÁRIOS NÃO REMUNERADOS

Cz\$ mil

Caixa e bancos
Duplicatas a receber
Outras contas a receber
Fornecedores (líquido de Cz\$... mil creditados a estoques)
Impostos a recolher
Salários e contribuições a pagar
Demais contas

Total

TEXTOS ALTERNATIVOS

Se a empresa optar também por publicar as demonstrações financeiras do exercício de 1986 "Pela Correção Integral", as seguintes notas explicativas seriam substituídas:

2.1 Demonstrações financeiras pela legislação societária

Tendo em vista a apresentação pela companhia de demonstrações financeiras complementares pela correção integral referentes aos exercícios de 1987 e de 1986, conforme descrito na nota explicativa 2.2, que atendem plenamente à necessidade de comparabilidade de valores entre os exercícios, não estão sendo apresentados os valores das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1986 elaboradas de acordo com a legislação societária, conforme facultado pela Instrução CVM nº 64.

Os efeitos da inflação são reconhecidos através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido e da atualização monetária dos demais ativos e passivos sujeitos à indexação ou variação cambial, e são refletidos no resultado do exercício.

2.2 Demonstrações financeiras pela correção integral

Atendendo às disposições da Instrução nº 64, a companhia passou a apresentar também, a partir do exercício de 1987, demonstrações financeiras complementares ajustadas pelos efeitos da inflação, sob o título "Pela Correção Integral". Visando proporcionar melhor análise e interpretação e permitir efetiva comparação, a companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras também para o exercício de 1986. Tais demonstrações financeiras complementares, elaboradas com base nas demonstrações financeiras pela legislação societária, estão em consonância com as normas da referida Instrução e suas alternativas (se adotadas), e têm o propósito de, gradativamente, melhorar as informações postas à disposição dos usuários.

São os seguintes os critérios adotados para a elaboração dessas demonstrações financeiras:

- a) Índice de correção

As atualizações monetárias foram procedidas com base na variação do valor mensal da OTN.

- b) Balanço patrimonial

Alternativa 1

O ativo permanente e o patrimônio líquido estão atualizados até dezembro de 1987; os demais componentes foram mantidos pelos seus montantes originais por estarem de acordo com o poder aquisitivo da moeda de dezembro de 1987, exceto (i) estoques, que não foram atualizados monetariamente, e (ii) os créditos e obrigações com vencimentos futuros e de montantes prefixados, que não foram descontados ao seu valor presente (explicar as razões quanto ao critério adotado). Por esse motivo, os ativos e passivos em 31 de dezembro de 1987 "Pela Legislação Societária" são os mesmos dos "Pela Correção Integral".

Os montantes referentes a 1986 foram atualizados para 1987 pela variação da OTN.

Alternativa 2

O ativo permanente e o patrimônio líquido estão atualizados até dezembro de 1987; os estoques estão atualizados monetariamente com base na variação mensal da OTN a partir de sua formação*; os créditos e obrigações com vencimentos futuros e de montantes prefixados foram descontados ao seu valor presente*; os demais componentes estão mantidos pelos seus montantes originais por estarem de acordo com o poder aquisitivo da moeda de dezembro de 1987.

Os montantes referentes a 1986 foram atualizados para 1987 pela variação da OTN e retificados quanto aos estoques e créditos e obrigações pelos mesmos critérios adotados para 1987.

Os estoques estão demonstrados ao menor entre o custo médio de compra ou produção, corrigido monetariamente, e o custo de reposição ou o valor líquido de realização.

- (*) esclarecer se foram considerados todos os estoques e todos os créditos e obrigações, ou apenas aqueles com prazos superiores a 90 dias, assim como se foram ajustados os montantes desses componentes ao início do exercício.

ANEXO B

PARECER DOS AUDITORES

Data

Destinatário(s)

1. Examinamos os balanços patrimoniais de em 31 de dezembro de 1987 e de 1986, apresentados sob o título de "Pela Legislação Societária", e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativos aos exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras (ou contábeis) citadas no parágrafo 1 representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira de em 31 de dezembro de 1987 e de 1986 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade.

3. As demonstrações financeiras (ou contábeis) complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de "Pela Correção Integral", relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos adicionais de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, essas demonstrações financeiras (ou contábeis) complementares representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira de em 31 de dezembro de 1987 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações financeiras (ou contábeis) em moeda de poder aquisitivo constante, aplicados de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (nota explicativa X) para a apresentação dos efeitos inflacionários nas demonstrações financeiras (ou contábeis)

